



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

Lei Nº 331/2009

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 289/2008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 289/2008, de 18 de Dezembro de 2008, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2009.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito
2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas
2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo
2114.01.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas da Educação – **Valor R\$ 196.500,00**

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento programa para o exercício de 2009, do município de Nova Santa Helena - MT, acrescentando em seu valor final, a operação de crédito contratada, conforme artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e Quinhentos reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação para aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar deste Município através do programa Caminho da Escola:

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.		
Unidade: 002 – Departamento de Educação e Cultura		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0045 – Caminho da Escola		
Projeto: 1.067 – Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	196.500,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	196.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

Artigo 6º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso Terceiro, da Lei 4.320/64, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDES, através do Programa Caminho da Escola.

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2009 e PPA 2006/2009, a receita e a dotação orçamentária descrita no artigo 2º e 5º desta lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 19 de Junho de 2009.

Dorival Lorca
Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/06/2009 à 19/07/2009.